

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O vereador abaixo assinado solicita, com base no Regimento Interno, que a presente indicação seja encaminhada ao Prefeito Municipal.

INDICAÇÃO Nº/2025

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA ELABORADO ESTUDO TÉCNICO PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DO BANCO DE LEITE MATERNO, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.

A presente indicação tem por objetivo, sugerir ao Poder Executivo Municipal, a criação do Banco de Leite Materno no município de Guarapari, a fim de ser realizada a coleta, armazenamento e distribuição do leite materno para quem dele necessite.

O leite materno é comprovadamente o alimento mais eficaz para a recuperação e manutenção da saúde do recém-nascido, principalmente dos prematuros.

Toda mulher saudável, com excesso de leite e que não usa medicamentos que impeçam a doação, poderá contribuir para a manutenção do banco de leite.

Infelizmente, pelas mais diversas razões, muitas mães não conseguem amamentar seus filhos, enquanto outras são capazes de produzir leite suficiente para sustentar seu filho e, ainda, são obrigadas a retirarem o excesso de leite. Ocorre que, muitas vezes, por desconhecimento ou falta de opção, ou mesmo por falta de incentivo, desperdiça-se esse leite sobressalente, enquanto outras crianças necessitam desse rico alimento que regula o sistema digestório do bebê.

Sabe-se que o valor nutricional do leite materno, é essencial nos primeiros meses de vida (não se comparando a nenhum outro alimento quanto ao seu valor nutritivo), reforçando a imunidade do recém-nascido, ajudando a desenvolver a parte cognitiva e intelectual da criança, bem como também, protegendo o bebê contra inúmeras doenças.





O Brasil possui a maior rede de Bancos de Leite Humano do mundo, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Assim, precisamos também desenvolver essa ação no município de Guarapari (ES), com o objetivo de atender nossos bebês.

Diante do exposto, requer o vereador signatário que sejam realizados os estudos técnicos e os planejamentos administrativos próprios, para que sejam avaliadas a viabilidade de execução, estimativa de custos, além de serem definidos os pontos estratégicos para a realização da instalação do BANCO DE LEITE MATERNO no município de Guarapari.

Dada a relevância da matéria, espero contar com o apoio dos nossos Ilustres Pares desta Casa de Leis, para a sua apreciação e aprovação plenária.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025.


DENIZART ZAZÁ
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARAPARI
ESPÍRITO SANTO

CMG/GABIVEREADOR/DENIZARTZAZÁ/cms

